



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000
Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

DECRETO Nº 108 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrentes da pandemia do **CORONAVÍRUS**;

Considerando o Decreto Legislativo nº6 de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Lei Aldir Blanc nº 1.417 de 29 de junho de 2020, que prevê auxílio financeiro ao setor cultural.

Considerando o Decreto Municipal nº 34/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Novo Cruzeiro, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 248.070,19 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setenta Reais e Dezenove Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

